

VIGÊNCIA
INÍCIO: 23/12/2022**FIM:**

TÍTULO

DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO - LAI

REFERÊNCIAS

TEMA: GE – Gestão Empresarial**PALAVRAS-CHAVE:** LAI, autoridade, monitoramento

PROCESSO

06.03 – Gerenciar relações estatutárias

06.03.04 – Gerir assessoramento institucional

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO

010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Ostensivo

O DIRETOR JURÍDICO E DE GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Resolução GE-012/2022, de 20 de junho, de 2022 e no uso das atribuições que confere ao Diretor-Presidente o art. 26 do Estatuto Social do SERPRO, observada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI),

RESOLVE:

1.0 Designar o empregado André Gustavo Bastos Lima, ocupante do cargo de Analista, Matrícula 2101029-3, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do SERPRO, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011.

2.0 Substituir a Resolução GE-014/2022, de 22 de julho de 2022.

Diretor Jurídico e de Governança e Gestão